



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 - ☎ (035) 273-1224

37485-000 - JESUANIA - MG.

LEI Nº 943/93, DE 01 DE dezembro DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a participar do CON-
SÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE do "Sistema Mi-
crorregional de Saúde de São Lourenço", a abrir
crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jesuânia, aprova:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado
a participar do Consórcio Intermunicipal do "Sistema Microrregio-
nal de Saúde de São Lourenço", objetivando a promoção do planeja-
mento, da coordenação e da execução de serviços na área da saúde.

Artigo 2º) Fica o Chefe do Executivo autorizado
a abrir crédito especial no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos
mil cruzeiros reais), para fazer face às despesas de instalação e
manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que trata a pre-
sente lei.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Jesuânia, 01 de dezem-
bro de 1993.

Mauro Noronha

MAURO NORONHA
- Prefeito Municipal -

Cristiane Carlos Paganelli
CRISTIANE CARLOS PAGANELLI
- Auxiliar Administrativo -

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jesuânia, aos 01
dias do mês de dezembro de 1993.

Cristiane Carlos Paganelli 1. Auxiliar Administrativo.